

## PORTARIA COREN-PE Nº 0446/2024

Designa enfermeira fiscal para realizar fiscalização no Hospital Álvaro Ferraz, em Floresta, a partir de 18/03/2024, com prazo de 90 dias

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando Resolução Cofen nº 725/2023 – Manual de Fiscalização;

**Considerando** o Memorando de nº 0163/2024-Setor de Fiscalização/Subseções;

**Considerando** o Despacho nº 0748/2024-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

- Art. 1º Designar a enfermeira fiscal Joane Gonçalves Veras para realizar fiscalização reativa no Hospital Álvaro Ferraz, em Floresta, devendo ocorrer a partir de 18/03/2024, com prazo de conclusão de 90 (noventa) dias;
- **Art. 2º** Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes;
- **Art. 3º** Fica a chefia do **SEFIS/Subseções** responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com o fiscal, possíveis



## PORTARIA COREN-PE Nº 0446/2024

prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização;

**Art. 4º** Dê-se e cumpra-se.

Recife, 13 de março 2024.